



LEI Nº. 794/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alterações no anexo do PPA 2010-2013 e no anexo da LDO exercício 2013 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas de Ações do Programa de Governo do PPA (Plano Plurianual) exercícios 2010-2013, alterando a funcional programática dos seguintes programas da Secretaria de Administração e Planejamento e Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2013	VALOR
15.451.0016.1006	Pavimentação	Pavimentação em vias urbanas.	M2	17.682	800.000,00

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas de Ações do Programa de Governo da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) exercício 2013, alterando a funcional programática dos seguintes programas da Secretaria de Administração e Planejamento e Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2013	VALOR
15.451.0016.1006	Pavimentação	Pavimentação em vias urbanas.	M2	17.682	800.000,00

**Artigo 3º** - A exclusão, alteração ou inclusão de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, em forma de Lei.

**Artigo 4º** - Fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº. 551, de 28 de agosto de 2009, o conteúdo da presente Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado Paraná em 07 de outubro de 2013.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

